



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.º

GABINETE DO PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 299/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 02 (duas) diárias a servidora do Quadro deste Tribunal, Sra. ILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, e 02 (duas) diárias ao motorista requisitado Sr. GERCINO LEONEL, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, correspondente aos dias 09 e 10.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital a serviço da Justiça Eleitoral nas Zonas de CRIXÁS, ITAPACI, RUBIATABA, CARMO DO RIO VERDE, URUANA, ITAGUARÚ, TAQUARAL, PETROLINA DE GOIÁS e NERÓPOLIS.

CUMPRÁ-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.